



## **DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2023, (06/10/2023) o Coordenador da Comissão Eleitoral do (a) Estado do Paraná - CE-PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de **EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do (a) Estado do Paraná (CAU/PR):

<b>Nº da Denúncia:Denunciante:</b>	113 – CAU/PR MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES
<b>Denunciado:</b>	SINDIFISC e COLABORADORES DO CAU
<b>Assunto</b>	1. FAIXAS e FAKE NEWS
<b>Relator:</b>	MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. Nº 65 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

**AU Mario Barbosa da Silva**  
Coordenador da Comissão (CE-CAUPR)